



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.857

de 8 de abril de 2026.

“Declara de interesse social o Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.174/2026;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 14.620/2023 “Programa Minha Casa, Minha vida”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.362/2024;

CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no Programa Minha Casa Minha vida, de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Alvará de Licença nº 354/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 20 unidades habitacionais a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 35.782/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023, o empreendimento denominado “*CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA*”, objeto da matrícula 44.051, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal “Minha Casa Minha Vida – Faixa 2.”

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Rodrigo Fernandes Michelin
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de abril de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente